PORTARIA Nº 170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Institui a Certidão de Domínio da União e os procedimentos para sua emissão eletrônica.

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições previstas no art. 41 e seguintes, do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, considerando os princípios da Administração Pública do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e considerando a necessidade de transparência e de maior celeridade aos procedimentos de análise, liberação e emissão eletrônica da Certidão de Domínio de Imóvel da União, bem como de padronizar os procedimentos de solicitação por parte dos requerentes, resolve:

Art. 1º Para os fins do disposto nessa Portaria a Certidão de Domínio da União é um documento hábil para o conhecimento da condição de dominialidade de um imóvel em relação à área da União.

§ 1º A Certidão de Domínio da União informa se o imóvel está contido integral, parcialmente, ou fora da área de domínio da União;

§ 2º A natureza da informação a ser disponibilizada na Certidão de Domínio da União é pública e sua solicitação é de caráter universal;

§ 3º A validade da Certidão de Domínio da União é de um ano a partir da data de emissão; e,

§ 4º A validação da Certidão de Domínio da União será realizada por meio da chave de validação exatamente como apresentada ao final do documento.

Art. 2º O novo procedimento para a emissão eletrônica da Certidão de Domínio da União no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União deverá atender os seguintes requisitos:

I - A solicitação da Certidão de Domínio da União será realizada por intermédio da internet no sítio da SPU no endereço eletrônico: http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br;

Art. 5º Estabelecer o prazo de sessenta dias para que as Superintendências do Patrimônio da União se adequem ao novo procedimento eletrônico implantado para a emissão eletrônica da Certidão de Domínio da União.

Art. 6º Revoga-se a Portaria de nº 149, publicada no DOU de 19 de agosto de 2015, Seção I, pg 71.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

ANEXO I

Certidão de Domínio da União

Número do Protocolo: _____

Certifico de ordem do Sr. Superintendente Regional do Patrimônio da União, conforme o art. 35, inciso X da Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005, e tendo em vista os elementos existentes na Mapoteca desta Superintendência Regional que o imóvel abaixo identificado ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO.

INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Estado: _____

Município: _____

Bairro/Distrito: _____ CEP: _____

Logradouro: _____ Número: _____

Complemento: _____

Nº. Loteamento: _____

Loteamento: _____

Quadra: _____ Lote: _____

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

Lado Direito: _____

Lado Esquerdo: _____

Fundos: _____

Obs.: Esta Certidão de Domínio da União tem validade de 1 (UM) ano a partir _____.

Data da emissão: _____ Hora da emissão: _____

Código de controle da certidão: _____

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria do Patrimônio da União na internet, no endereço: http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br/

ANEXO II

Certidão de Domínio da União

Número do Protocolo: _____

Certifico de ordem do Sr. Superintendente Regional do Patrimônio da União, conforme o art. 35, inciso X da Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005, e tendo em vista os elementos existentes na Mapoteca desta Superintendência Regional que o imóvel abaixo identificado ESTÁ LOCALIZADO PARCIALMENTE EM ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO.

INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Estado: _____

Município: _____

Bairro/Distrito: _____ CEP: _____

Logradouro: _____ Número: _____

Complemento: _____

Nº. Loteamento: _____

Loteamento: _____

Quadra: _____ Lote: _____

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

Lado Direito: _____

Lado Esquerdo: _____

Fundos: _____

Obs.: Esta Certidão de Domínio da União tem validade de 1 (UM) ano a partir _____.

Data da emissão: _____ Hora da emissão: _____

Código de controle da certidão: _____

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria do Patrimônio da União na internet, no endereço: http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br/

ANEXO III

Certidão de Domínio da União

Número do Protocolo: _____

Certifico de ordem do Sr. Superintendente Regional do Patrimônio da União, conforme o art. 35, inciso X da Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005, e tendo em vista os elementos existentes na Mapoteca desta Superintendência Regional que o imóvel abaixo identificado NÃO ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO.

INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Estado: _____

Município: _____

Bairro/Distrito: _____ CEP: _____

Logradouro: _____ Número: _____

Complemento: _____

Nº. Loteamento: _____

Loteamento: _____

Quadra: _____ Lote: _____

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

Lado Direito: _____

Lado Esquerdo: _____

Fundos: _____

Obs.: Esta Certidão de Domínio da União tem validade de 1 (UM) ano a partir _____.

Data da emissão: _____ Hora da emissão: _____

Código de controle da certidão: _____

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria do Patrimônio da União na internet, no endereço: http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br/

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.